



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

4º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, REFERENTE AO PROCESSO 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Por este instrumento firmado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa e de outro lado pela empresa **REDE DE POSTOS PARATI**, inscrita no CNPJ nº 06.287.728/0003-94, representado por **Ledy Edelweis Horst**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 228.402.490-49 e portadora da Cédula Identidade nº 9004477478, residente e domiciliada junto à Rua São Paulo, nº 63, Apartamento 703, na cidade de Ijuí – RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 13 de outubro de 2020, firmaram Ata de Registro de Preços, em que a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel S10 para o Município, nos termos estabelecidos na licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço do litro do combustível Oleo Diesel S10 está estabelecido no item 2 da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

ITEM 02 (diesel S10)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Rede de Postos Parati Ltda	R\$ 4,559

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e do aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, porém, ser cumprido somente o que é ora ajustado.

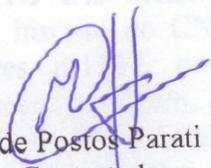


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 28 de julho de 2021

Município de Saldanha Marinho
Contratante


Rede de Postos Parati Ltda
Contratada

Testemunhas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 13 de setembro de 2020, no âmbito da Ata de Registro de Preços, em que a empresa se comprometeu a fornecer combustível Óleo Diesel S10 para o Município, nos termos estabelecidos na licitação Pregão Eletrônico nº 001/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

O preço do litro do combustível Óleo Diesel S10 está estabelecido no item 2 da referida Ata, entretanto, após reequilíbrio econômico financeiro, o item passa a ter a seguinte redação:

ITEM 02 (óleo diesel S10)	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	Rede de Postos Parati Ltda	R\$ 4,559

CLAUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento original, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLAUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e ou sucessores a qualquer título, e não fazendo parte integrante do contrato original e do aditivo anterior, para que fizessem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram as contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, apenas, ser cumprido somente o que é ora ajustado.